



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 091/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para o Posto de Atendimento Biométrico de Joinville/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 993 do Pregão n. 070/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa P H Recursos Humanos Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa P H RECURSOS HUMANOS LTDA., estabelecida na Rua Ébano Pereira, n. 477, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-240, telefones (41) 3039-0202 / 3039-6262, e-mail licitacao@phrh.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 05.443.410/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora Leila Cristina Croceta Hessmann, inscrita no CPF sob o n. 023.509.319-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 074/2015, da seguinte unidade (posto de atendimento biométrico):

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|-------------|--|
| Posto Itaum | Rua Florianópolis, n. 1.234, bairro Itaum, Joinville/SC. |

1.2. Ficam acrescidos à subcláusula 1.2 do referido Contrato os serviços a seguir:

| LOCAL | ITEM | FUNÇÃO | QTDE. | CARGA HORÁRIA | VALORES | |
|-------------|------|-----------------------------|-------|---------------|--------------|------------------|
| | | | | | Mensal | Pacote Adicional |
| Posto Itaum | 3 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 1.897,50 | R\$ 36,49 |

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

| POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO BAIRRO ITAUM/JOINVILLE | | |
|--|--|--|
| Quantidade estimada de profissionais: 01 profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais. | | |
| Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino , em horário a ser definido com o gestor do contrato. | | |
| Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 192m ² . | | |
| Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de servidores e de estagiários que prestarão serviços de atendimento ao eleitor, considerando 20 postos de trabalho. | | |
| Áreas físicas aproximadas | Frequência diária da realização das atividades | Produtividade (m²/dia) |
| 142m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento, espera e circulação e banheiro | 01 (única) | 142m ² |
| 50m ² de área de copa | 01 (única) | 50m ² |
| TOTAL | | 192m² |
| Área envidraçada aproximada | Frequência quinzenal da realização da atividade | Produtividade (m²/dia) |
| 4,40 m ² de área envidraçada (faces interna e externa) | 01 (única) | 4,40m ² |
| TOTAL | | 4,40m² |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 074/2015 o valor mensal de R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 10.782,50 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.2.

2.1.1. Os valores das horas dos pacotes de serviços adicionais, para cada caso, estão relacionados na subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. As despesas referentes a este Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho n. 2015NE001717, emitida em 31/07/2015, no valor de R\$ 45.425,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para a realização das despesas com o Contrato n. 074/2015.

SERVIÇOS **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DOS**

4.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo e terminará em 30/11/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEILA CRISTINA CROCETA HESSMANN
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS